

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.426, de 27 de agosto de 1.984.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.02	Assessoria Técnica
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 2.000.000,00
06	DEPTº DA RECEITA
06.02	Divi. Trib. Mobil. e Imobil.
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
	T O T A LCr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de agosto de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNING CAETANO

COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 145

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.426/84

[Signature]
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

ANGEZA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV.EXP.DOCUMENTAÇÃO